

## EMPREENDIMENTO BRISAS DO PARQUE

### 1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

**OBJETO** – Estabelecer as regras e condições para inscrição e classificação de interessados para comercialização de 130 (cento e trinta) Unidades Habitacionais (UH) do Empreendimento Residencial Brisas do Parque, localizado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 1.500, Quadra 15, Lotes 1 a 12, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, destinadas aos beneficiários previstos no art. 4º, inciso I, e inciso II, alínea “a”, do Estatuto da FHE.

**DESCRIÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS (UH)** – O empreendimento é composto por 130 (cento e trinta) apartamentos distribuídos em 5 (cinco) torres, com área privativa de 127,17 m². As unidades são compostas por 3 (três) suítes, salas de estar e jantar, varanda, lavabo, cozinha, área de serviço, dependência completa de serviço e 3 (três) vagas privativas de garagem por apartamento. O condomínio dispõe de áreas comuns de lazer e convivência, incluindo salões de festas, academias, piscinas adulto e infantil, playground, espaço kids, salão de jogos e churrasqueiras, entregues decoradas, mobiliadas e equipadas.

## 1. DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1. Em conformidade com o Estatuto da Fundação Habitacional do Exército (FHE), disponível em [Estatuto da FHE](#), poderão participar deste 1º Edital de Inscrição de Interessados os beneficiários abaixo relacionados, observada a seguinte ordem de prioridade para atendimento:
- I. **Beneficiários Preferenciais:** militares da ativa com permanência assegurada e militares na inatividade (Art. 4º, inciso I); e
  - II. **Beneficiários Especiais:** pensionistas dos militares (Art. 4º, inciso II, alínea “a”).
- 1.2. Não poderão participar da classificação prevista neste Edital os diretores, auditores e empregados da FHE e da POUPEX, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes em linha direta até o primeiro grau (pais, filhos e irmãos). A mesma vedação aplica-se aos membros dos Conselhos de Administração da FHE e da POUPEX, bem como aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha direta até o primeiro grau (pais, filhos e irmãos), conforme declaração constante do Anexo A – Declaração de Ausência de Vínculo.

## 2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADE                                   | DATA/PERÍODO            | RESPONSÁVEL |
|---------------------------------------------|-------------------------|-------------|
| Publicação do Edital                        | 14/08/2026              | FHE         |
| Realização das inscrições                   | 14/08/2026 a 27/09/2026 | INTERESSADO |
| Verificação da documentação                 | Até 29/09/2026          | FHE         |
| Divulgação da lista preliminar de inscritos | 02/10/2026              | FHE         |
| Prazo recursal                              | 02/10/2026 a 09/10/2026 | INTERESSADO |
| Divulgação da lista definitiva de inscritos | Até 13/10/2026          | FHE         |
| Início da comercialização                   | 26/10/2026              | FHE         |
| Previsão de conclusão da obra               | Set/2027                | FHE         |

**EMPREENDIMENTO BRISAS DO PARQUE  
1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS**

**3. DO PREÇO DAS UNIDADES HABITACIONAIS**

| TORRE 1 |              | TORRE 2 |              | TORRE 3 |              |
|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|
| UH      | Preço (R\$)  | UH      | Preço (R\$)  | UH      | Preço (R\$)  |
| 101     | 1.214.678,00 | 101     | 1.214.678,00 | 101     | 1.214.678,00 |
| 102     | 1.214.678,00 | 102     | 1.214.678,00 | 102     | 1.214.678,00 |
| 201     | 1.230.178,00 | 201     | 1.230.178,00 | 201     | 1.230.178,00 |
| 202     | 1.230.178,00 | 202     | 1.230.178,00 | 202     | 1.230.178,00 |
| 301     | 1.239.650,00 | 301     | 1.239.650,00 | 301     | 1.239.650,00 |
| 302     | 1.239.650,00 | 302     | 1.239.650,00 | 302     | 1.239.650,00 |
| 401     | 1.246.539,00 | 401     | 1.246.539,00 | 401     | 1.246.539,00 |
| 402     | 1.246.539,00 | 402     | 1.246.539,00 | 402     | 1.246.539,00 |
| 501     | 1.251.705,00 | 501     | 1.251.705,00 | 501     | 1.251.705,00 |
| 502     | 1.251.705,00 | 502     | 1.251.705,00 | 502     | 1.251.705,00 |
| 601     | 1.256.011,00 | 601     | 1.256.011,00 | 601     | 1.256.011,00 |
| 602     | 1.256.011,00 | 602     | 1.256.011,00 | 602     | 1.256.011,00 |
| 701     | 1.259.455,00 | 701     | 1.259.455,00 | 701     | 1.259.455,00 |
| 702     | 1.259.455,00 | 702     | 1.259.455,00 | 702     | 1.259.455,00 |
| 801     | 1.262.039,00 | 801     | 1.183.570,00 | 801     | 1.262.039,00 |
| 802     | 1.262.039,00 | 802     | 1.183.570,00 | 802     | 1.262.039,00 |
| 901     | 1.265.483,00 | 901     | 1.186.799,00 | 901     | 1.265.483,00 |
| 902     | 1.265.483,00 | 902     | 1.186.799,00 | 902     | 1.265.483,00 |
| 1001    | 1.267.205,00 | 1001    | 1.188.414,00 | 1001    | 1.267.205,00 |
| 1002    | 1.267.205,00 | 1002    | 1.188.414,00 | 1002    | 1.267.205,00 |
| 1101    | 1.269.789,00 | 1101    | 1.269.789,00 | 1101    | 1.269.789,00 |
| 1102    | 1.269.789,00 | 1102    | 1.269.789,00 | 1102    | 1.269.789,00 |
| 1201    | 1.350.572,00 | 1201    | 1.271.511,00 | 1201    | 1.350.572,00 |
| 1202    | 1.350.572,00 | 1202    | 1.350.572,00 | 1202    | 1.350.572,00 |
| 1301    | 1.352.402,00 | 1301    | 1.352.402,00 | 1301    | 1.352.402,00 |
| 1302    | 1.352.402,00 | 1302    | 1.352.402,00 | 1302    | 1.352.402,00 |

## EMPREENDIMENTO BRISAS DO PARQUE

### 1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

| TORRE 4 |              | TORRE 5 |              |
|---------|--------------|---------|--------------|
| UH      | Preço (R\$)  | UH      | Preço (R\$)  |
| 101     | 1.214.678,00 | 101     | 1.214.678,00 |
| 102     | 1.214.678,00 | 102     | 1.214.678,00 |
| 201     | 1.230.178,00 | 201     | 1.230.178,00 |
| 202     | 1.230.178,00 | 202     | 1.230.178,00 |
| 301     | 1.239.650,00 | 301     | 1.239.650,00 |
| 302     | 1.239.650,00 | 302     | 1.239.650,00 |
| 401     | 1.246.539,00 | 401     | 1.246.539,00 |
| 402     | 1.246.539,00 | 402     | 1.246.539,00 |
| 501     | 1.251.705,00 | 501     | 1.251.705,00 |
| 502     | 1.251.705,00 | 502     | 1.251.705,00 |
| 601     | 1.256.011,00 | 601     | 1.256.011,00 |
| 602     | 1.256.011,00 | 602     | 1.256.011,00 |
| 701     | 1.259.455,00 | 701     | 1.259.455,00 |
| 702     | 1.259.455,00 | 702     | 1.259.455,00 |
| 801     | 1.262.039,00 | 801     | 1.262.039,00 |
| 802     | 1.262.039,00 | 802     | 1.262.039,00 |
| 901     | 1.265.483,00 | 901     | 1.265.483,00 |
| 902     | 1.265.483,00 | 902     | 1.265.483,00 |
| 1001    | 1.267.205,00 | 1001    | 1.267.205,00 |
| 1002    | 1.267.205,00 | 1002    | 1.267.205,00 |
| 1101    | 1.269.789,00 | 1101    | 1.269.789,00 |
| 1102    | 1.348.742,00 | 1102    | 1.269.789,00 |
| 1201    | 1.350.572,00 | 1201    | 1.350.572,00 |
| 1202    | 1.350.572,00 | 1202    | 1.350.572,00 |
| 1301    | 1.352.402,00 | 1301    | 1.352.402,00 |
| 1302    | 1.352.402,00 | 1302    | 1.352.402,00 |

- 3.1. Os valores de compra e venda das Unidades Habitacionais (UH) constantes neste Edital serão atualizados mensalmente, a partir da data de sua publicação, pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC-DI, divulgado pela Fundação Getulio Vargas (FGV). Para fins de apuração da atualização, será considerado como índice inicial o referente ao segundo mês anterior ao da publicação deste Edital e, como índice final, o referente ao segundo mês anterior ao da data da atualização, observada a necessidade de preservação do equilíbrio econômico do empreendimento.
- 3.2. Para aquisição à vista, será concedido desconto de 3% (três por cento) sobre o valor de comercialização da Unidade Habitacional (UH).

#### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

## EMPREENDIMENTO BRISAS DO PARQUE

### 1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

---

- 4.1. **Período:** de 14/08/2026 a 27/09/2026.
- 4.2. **Processo de inscrição:** pela Internet, preenchendo o Formulário de Inscrição, a ser disponibilizado no Portal da [FHE](#).
- 4.3. **Documentos pessoais necessários:** no momento da inscrição, o interessado deverá encaminhar a documentação correspondente à sua condição de beneficiário da FHE:
  - 4.3.1. **Militar** - cópia atualizada da carteira de identidade militar válida, frente e verso. Caso opte por computar o saldo médio da Conta de Poupança POUPEX do cônjuge e dos seus dependentes, encaminhar cópias dos documentos pessoais comprobatórios da condição;
  - 4.3.2. **Pensionista** - cópia atualizada da carteira de identidade militar válida, frente e verso, ou documento oficial que comprove a condição de pensionista.
- 4.4. **Envio da documentação:** a documentação deverá ser encaminhada até **29/09/2026**, podendo ser:
  - 4.4.1. anexada durante o preenchimento do Formulário de Inscrição; ou
  - 4.4.2. enviada para o endereço eletrônico [inscricoes@fhe.org.br](mailto:inscricoes@fhe.org.br).
- 4.5. **Validação das inscrições:**
  - 4.5.1. a inscrição deverá ser realizada dentro do período estabelecido neste Edital; e
  - 4.5.2. toda a documentação exigida deverá ser encaminhada até 29/09/2026.
- 4.6. Não serão consideradas válidas as inscrições realizadas fora do prazo previsto neste Edital ou desacompanhadas da documentação obrigatória.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 5.1. Os beneficiários inscritos serão classificados de acordo com o sistema de pontuação da FHE, observados os critérios de prioridade divulgados na página da FHE POUPEX e detalhados neste Edital, especialmente no Anexo B (Declaração de Conhecimento sobre os Critérios de Prioridade da FHE), no Anexo C (Apuração da Pontuação Final) e no Anexo D (Exemplo de Apuração dos Pontos);
- 5.2. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o beneficiário com maior pontuação obtida no Requisito 1. Persistindo o empate, terá preferência o beneficiário de maior idade;
- 5.3. A lista preliminar de classificação será divulgada no portal da FHE POUPEX, sendo os interessados comunicados por e-mail sobre sua publicação;
- 5.4. Após a divulgação da lista preliminar de classificação, o interessado que discordar de sua posição poderá apresentar recurso dentro do prazo previsto no Cronograma de Atividades deste Edital;
- 5.5. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [inscricoes@fhe.org.br](mailto:inscricoes@fhe.org.br), acompanhado da justificativa do pedido e da documentação comprobatória pertinente;
- 5.6. Após a análise dos recursos apresentados, será divulgada a lista definitiva de classificação;
- 5.7. Após a divulgação da lista definitiva de classificação, os beneficiários convocados receberão comunicação por e-mail para prosseguimento da etapa de comercialização. O interesse no atendimento deverá ser confirmado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas do envio da comunicação;
- 5.8. O não envio da confirmação dentro do prazo estabelecido será interpretado como ausência de manifestação de interesse, hipótese em que o atendimento seguirá a ordem de classificação dos demais beneficiários convocados;
- 5.9. O beneficiário que não confirmar o interesse no prazo estabelecido poderá solicitar novo atendimento, condicionado à disponibilidade de unidades e à programação da FHE.

## **EMPREENDIMENTO BRISAS DO PARQUE**

### **1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS**

---

#### **6. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 6.1. Os beneficiários que tenham adquirido Unidade Habitacional (UH) da FHE nos últimos 3 (três) anos somente poderão se inscrever a partir do 2º Edital de Inscrição de Interessados, sendo posicionados na lista de classificação após aqueles que não adquiriram UH da FHE nesse período e após os beneficiários previstos na alínea “d” do inciso II do art. 4º do Estatuto da FHE.
- 6.2. Serão analisadas exclusivamente as inscrições realizadas por meio do formulário disponibilizado no site da FHE, acompanhadas da documentação exigida neste Edital.
- 6.3. Para inclusão de dependentes no cálculo da pontuação referente ao saldo de poupança, serão considerados o cônjuge e os filhos menores de idade. A condição de dependência deverá ser comprovada até o encerramento do período de inscrições. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão conferidas durante o atendimento para aquisição da Unidade Habitacional (UH).
- 6.4. O beneficiário que não atender às condições do Edital poderá ser desclassificado imediatamente.
- 6.5. A lista de classificação será divulgada no site da FHE POUPEX, sendo os inscritos identificados exclusivamente pelo número de protocolo gerado no momento da inscrição.
- 6.6. Em observância à Lei Complementar nº 105/2001 (Sigilo Bancário) e à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), não serão divulgadas as pontuações individuais dos demais classificados.
- 6.7. A escritura do imóvel será formalizada em nome do beneficiário inscrito e de seu cônjuge ou companheiro(a), quando aplicável em razão do regime de bens ou da união estável devidamente comprovada. A assinatura por apenas uma das partes somente será admitida mediante apresentação de instrumento público de procuração com poderes específicos para esse fim, nos termos da legislação vigente.
- 6.8. Cada beneficiário poderá adquirir apenas 1 (uma) Unidade Habitacional (UH) por Edital.
- 6.9. Em conformidade com sua finalidade institucional, competências legais e diretrizes estratégicas, a FHE poderá estabelecer condições específicas para os processos de comercialização de seus empreendimentos, observadas as disposições previstas neste Edital.
- 6.10. O extrato de pontuação, contendo os critérios utilizados para o cálculo da classificação, poderá ser solicitado pelo e-mail [inscricoes@fhe.org.br](mailto:inscricoes@fhe.org.br).
- 6.11. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos canais de atendimento da FHE POUPEX: telefone/WhatsApp(61) 3314-7666 ou e-mail [vendaimoveis@fhe.org.br](mailto:vendaimoveis@fhe.org.br).

#### **7. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 7.1. A FHE compromete-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018) durante todas as etapas do processo de inscrição e seleção, observando os princípios de finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e responsabilização, conforme artigos 7º, 11 e 14 da referida lei.
- 7.2. A coleta e o tratamento dos dados pessoais têm como finalidade exclusiva a execução das etapas previstas neste Edital, incluindo inscrição, classificação, convocação e comercialização das UH.
  - 7.2.1. O tratamento ocorrerá com fundamento nas bases legais da LGPD, especialmente:
    - execução de contrato ou procedimento preliminar (art. 7º, V);
    - cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II); e
    - exercício regular de direitos em processo judicial ou administrativo (art. 7º, IX).

**EMPREENDIMENTO BRISAS DO PARQUE**  
**1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS**

---

- 7.3. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com órgãos ou prestadores de serviços envolvidos na análise e execução do processo, para as finalidades específicas previstas neste Edital.
- 7.3.1. É expressamente vedado o uso dos dados por terceiros para outros fins que não os previstos no Edital.
- 7.4. A FHE adota medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento ilícito ou acidental, conforme boas práticas de segurança da informação.
- 7.5. Em caso de incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a FHE comunicará prontamente os afetados e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do art. 48 da LGPD.
- 7.6. Os inscritos, na qualidade de titulares de dados pessoais, poderão exercer, a qualquer momento e mediante requisição, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 7.7. As solicitações deverão ser realizadas por meio do Portal de Atendimento ao Titular: <https://www.poupex.com.br/transparencia/privacidade-de-dados/>.
- 7.8. Os dados pessoais serão armazenados pelo período necessário à conclusão do processo de inscrição, classificação, recursal, comercialização e obrigações contratuais subsequentes.
- 7.8.1. Após esse prazo, os dados serão eliminados ou anonimizados, salvo quando houver obrigação legal ou regulatória que justifique sua conservação.

Brasília-DF, 14 de agosto de 2026.

**MARCELO ESCHILETTI CALDAS RODRIGUES**  
Diretor de Habitação

**EMPREENDIMENTO BRISAS DO PARQUE**  
**1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS**

**ANEXO A**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO - FHE**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), militar, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, e, quando houver, os coadquirentes devidamente qualificados, declaro(amos), para os devidos fins, que **tenho(temos) pleno conhecimento das vedações aplicáveis à aquisição de imóvel da Fundação Habitacional do Exército – FHE**, nos termos estabelecidos nos editais de comercialização, especialmente quanto ao 1º Edital de Inscrição de Interessados, e declaro(amos) que:

- a) Estou(amos) ciente(s) do impedimento de aquisição de imóvel da FHE ofertado no 1º Edital de Inscrição de Interessados aos membros do Conselho de Administração e integrantes da FHE, extensivo aos integrantes da POUPEX, bem como a seus cônjuges, companheiros(as) e parentes diretos (pais, filhos e irmãos).
- b) Declaro(amos) que não sou(somos) membro(s) do Conselho de Administração da FHE ou da POUPEX.
- c) Declaro(amos) que não possuo(uímos) vínculo de cônjuge ou companheiro(a) com membro do Conselho de Administração da FHE ou da POUPEX.
- d) Declaro(amos) que não sou(somos) parente(s) direto(s) (pais, filhos ou irmãos) de membro do Conselho de Administração da FHE ou da POUPEX.
- e) Declaro(amos) que não sou(somos) empregado(a)(s) da FHE ou da POUPEX.
- f) Declaro(amos) que não possuo(uímos) vínculo de cônjuge ou companheiro(a) com empregado(a) da FHE ou da POUPEX.
- g) Declaro(amos) que não sou(somos) parente(s) direto(s) (pais, filhos ou irmãos) de empregado(a) da FHE ou da POUPEX.
- h) Por fim, declaro(amos) que as informações prestadas são verdadeiras e de minha(nossa) inteira responsabilidade, estando ciente(s) das implicações legais, administrativas e civis decorrentes de eventual omissão ou prestação de informação falsa.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_

**EMPREENDIMENTO BRISAS DO PARQUE**  
**1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS**

**ANEXO B**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE - FHE**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), militar, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, e, quando houver, os coadquirentes devidamente qualificados, declaro(amos), para os devidos fins, que **tenho(temos) pleno conhecimento dos critérios de prioridade adotados pela Fundação Habitacional do Exército – FHE** para a classificação de beneficiários interessados na aquisição de Unidades Habitacionais (UH), nos seguintes termos:

- i) Tenho(temos) ciência de que o público-alvo da comercialização dos empreendimentos da FHE obedece às prioridades estabelecidas no Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, especialmente às disposições contidas em seu art. 3º.
- j) Reconheço(emos) que, na condição de militar(es) e beneficiário(s) preferencial(is) da FHE, estou(amos) submetido(s) às regras, princípios e objetivos institucionais que regem a Fundação e seus beneficiários.
- k) Tenho(temos) ciência da finalidade institucional e social da FHE de conceder e facilitar o acesso à casa própria ao maior número possível de beneficiários, priorizando o interesse coletivo.
- l) Reconheço(emos) o objetivo institucional de possibilitar o acesso ao direito social à moradia a beneficiários ainda não contemplados, promovendo a igualdade de condições entre os interessados.
- m) Declaro(amos) estar ciente(s) de que os beneficiários interessados inscritos serão classificados conforme critérios objetivos definidos e amplamente divulgados nos editais de comercialização dos empreendimentos da FHE.
- n) Tenho(temos) ciência de que o fato de não possuir produtos específicos não inviabiliza a inscrição do interessado, observadas as regras constantes do respectivo edital.
- o) Especificamente quanto à prioridade para classificação na aquisição de Unidades Habitacionais (UH):
  - 1) Tenho(temos) ciência de que terão prioridade de classificação os beneficiários que não tenham adquirido imóvel da FHE nos últimos 3 (três) anos, contados da data de publicação do edital;
  - 2) Reconheço(emos) que os beneficiários que adquiriram imóveis da FHE no referido período não poderão participar do 1º Edital de Inscrição de Interessados, podendo inscrever-se a partir do 2º Edital, sendo posicionados na lista de classificação após aqueles que não tenham adquirido imóvel no período indicado, observadas as demais prioridades previstas no Estatuto da FHE;
  - 3) Estou(amos) ciente(s) de que será considerado como imóvel adquirido aquele que tenha sido objeto de contrato de promessa de compra e venda, escritura pública de compra e venda ou contrato de financiamento imobiliário, em qualquer instituição financeira.
- p) Por fim, declaro(amos) que manifesto(amos) ciência integral das regras de priorização, assumo(assumimos) inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e estou(amos) ciente(s) das implicações legais decorrentes de eventual omissão ou prestação de informação falsa, bem como manifesto(amos) minha(nossa) intenção de compra, optando pelo empreendimento \_\_\_\_\_.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_

## EMPREENDIMENTO BRISAS DO PARQUE

### 1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

## ANEXO C

### APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final utilizada para classificação dos interessados é composta pelo saldo médio em contas de Poupança POUPEX e pelos bônus aplicáveis aos produtos e benefícios mantidos pelo beneficiário, conforme os critérios abaixo.

#### Requisito 1 – Saldo Médio em Contas de Poupança POUPEX

Corresponde à pontuação do beneficiário, apurada conforme a metodologia descrita no Anexo D.

#### Requisito 2 – Participação no FAM, FAM Família ou POUPEX Vida

Bônus correspondente a 10% (dez por cento) da pontuação obtida no Requisito 1.

#### Requisito 3 – Participação na Poupança Salário

Bônus correspondente a 10% (dez por cento) da pontuação obtida no Requisito 1.

#### Requisito 4 – Participação no Consórcio Nacional POUPEX

Bônus correspondente a 10% (dez por cento) da pontuação obtida no Requisito 1.

#### Requisito 5 – Tempo de relacionamento com a Poupança POUPEX

Bônus de 1% (um por cento) da pontuação obtida no Requisito 1 para cada ano de relacionamento com a POUPEX, comprovado pela manutenção de saldo em conta de **Poupança POUPEX (variações 91 e 96)** ou **Poupança POUPEX Salário (variação 97)** nos últimos 10 (dez) anos, limitado a 10% (dez por cento).

#### Requisito 6 – Produtos FHE e POUPEX

Bônus de 1% (um por cento) da pontuação obtida no Requisito 1 para cada produto FHE ou POUPEX ativo no mês anterior à publicação deste Edital.

### EXEMPLO DE APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO

| Critério                                                            | Pontuação        |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| Requisito 1 – Saldo médio em contas de Poupança POUPEX              | 1.178.000        |
| Requisito 2 – Participação no FAM, FAM Família ou POUPEX Vida (10%) | 117.800          |
| Requisito 3 – Participação na Poupança Salário (10%)                | 117.800          |
| Requisito 4 – Participação no Consórcio Nacional POUPEX (10%)       | 117.800          |
| Requisito 5 – Tempo de relacionamento (10%)                         | 117.800          |
| Requisito 6 – Produtos FHE e POUPEX (1%)                            | 11.780           |
| <b>Pontuação Final</b>                                              | <b>1.660.980</b> |

Demonstrativo do cálculo

**Pontuação Final = 1.178.000 + 117.800 + 117.800 + 117.800 + 117.800 + 11.780 = 1.660.980 pontos.**

**EMPREENDIMENTO BRISAS DO PARQUE  
1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS**

**ANEXO D**

**EXEMPLO DE APURAÇÃO DOS PONTOS REFERENTES AO REQUISITO 1**

| <b>MÊS</b> | <b>SALDO</b> | <b>PESO</b> | <b>PONTOS<br/>(SALDO * PESO)</b> |
|------------|--------------|-------------|----------------------------------|
| ago/25     | X            | 12          | X*12                             |
| set/25     | Y            | 11          | Y*11                             |
| out/25     | Z            | 10          | Z*10                             |
| nov/25     | X            | 9           | X*9                              |
| dez/25     | Y            | 8           | Y*8                              |
| jan/26     | Z            | 7           | Z*7                              |
| fev/26     | X            | 6           | X*6                              |
| mar/26     | Y            | 5           | Y*5                              |
| abr/26     | Z            | 4           | Z*4                              |
| mai/26     | X            | 3           | X*3                              |
| jun/26     | Y            | 2           | Y*2                              |
| jul/26     | Z            | 1           | Z*1                              |
|            |              |             | <b>Soma de pontos</b>            |

| <b>MÊS</b>         | <b>SALDO</b> | <b>PESO</b> | <b>PONTOS<br/>(SALDO * PESO)</b> |
|--------------------|--------------|-------------|----------------------------------|
| ago/25             | 20.000,06    | 12          | 240.000                          |
| set/25             | 30.000,01    | 11          | 330.000                          |
| out/25             | 5.000,05     | 10          | 50.000                           |
| nov/25             | 15.000,00    | 9           | 135.000                          |
| dez/25             | 7.000,00     | 8           | 56.000                           |
| jan/26             | 25.000,00    | 7           | 175.000                          |
| fev/26             | 14.000,00    | 6           | 84.000                           |
| mar/26             | 6.000,00     | 5           | 30.000                           |
| abr/26             | 1.500,00     | 4           | 6.000                            |
| mai/26             | 2.000,00     | 3           | 6.000                            |
| jun/26             | 8.000,00     | 2           | 16.000                           |
| jul/26             | 50.000,00    | 1           | 50.000                           |
| <b>REQUISITO A</b> |              |             | <b>1.178.000</b>                 |